



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Doutor Miguel Batista Vieira, nº. 121, Centro.
CEP: 36.260-000 – Alto Rio Doce – MG.
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Tel:(32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.893 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

“DÁ ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS EMPOSSADOS EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.”

O Prefeito Municipal de Alto Rio Doce, Victor de Paiva Lopes, no uso das atribuições de seu cargo e, em especial o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município, e,

CONSIDERANDO que os servidores habilitados em concurso e empossados em cargos de provimento efetivo adquirirão estabilidade no serviço público ao completar três anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o cumprimento do Estágio Probatório e Estabilidade, em conformidade com o art. 19 e art. 22 da Lei Municipal nº 294/99, faço saber que os servidores abaixo relacionados, em consonância com a legislação em vigor, cumpriram o Estágio Probatório por um período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade foram requisitos observados em conformidade com os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 19 da Lei Municipal nº 294/99.

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o que dispõe o art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 294/99) e art. 41 da Constituição da República, concedo estabilidade aos servidores abaixo relacionados por terem completado o Estágio Probatório de três anos de Efetivo Exercício no Serviço Público Municipal na data apresentada na planilha seguinte:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo concursado	Posse/exercício
Ana Lúcia Guilherme	1830	Professor I	06/08/2020
Gláucia Guerra Silva Abreu	1829	Professor I	06/08/2020
Maria Guadalupe da Costa Campos	1828	Servente Escolar	06/08/2020
Franciely das Graças Rocha	1825	Auxiliar Administrativo	13/08/2020
Rosimeire Mendes Vieira Magalhães	1823	Auxiliar Serviços Gerais	14/08/2020
Rosa Cristina da Assumpção Oliveira	1832	Auxiliar Serviços Gerais	09/10/2020
Francisco Marcelo Damasceno Júnior	1835	Contador	03/11/2020
Hélio Bertolin Segundo	1838	Engenheiro Civil	24/11/2020

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de estabilidade informadas no quadro sinótico do artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 24 de novembro de 2023.

REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 24 de 11 de 2023

36 1794